

Ouro Preto, 07 de agosto de 2024

Prezado Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **julho de 2024**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:8899019
2668

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2024.08.07 16:10:08 -03'00'





Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 52

Parcela: 7

E - Estimativo

Vencimento: 07-08-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Endereço: Cidade: OURO PRETO UF: MG
Bairro: CEP: 3540000
Insc/Ident: CNPJ/CPF: Telefone:
Banco: 0 Agência: - Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 40.000,00

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF. JULHO/2024

Liquidante: GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 07/08/2024

DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 8.000,00

Data: 07/08/2024

JOSÉ GERALDO MUNIZ
ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
Agência: 0536
Conta: 5508
Cheques: 910
Número da Remessa:

Ouro Preto, 08 de 08 de 24

Chefe do Setor de Finanças



REQUERIMENTO

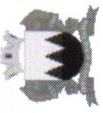
Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Julho de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 06 de Agosto de 2024.

Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Jean Carlo Werus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	39/NFe	4500.00
31	PRIME VEICULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	106/NFe	3500.00
TOTAL					8000
SALDO					0.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.208/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.

Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex Silva de Brito
1º Secretário

José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

39/NFe



Número / Série 39 / NFe Emissão 06/08/2024 12:13:22 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 31/07/2024 Código de verificação 2TCK.6K5P.MWVT.XZP7 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
Telefone: (42) 98829-6229 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email: MATHEUSGESTORH@GMAIL.COM

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal N° 39, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2TCK.6K5P.MWVT.XZP7>

Data: 06/08/24

Assinatura:

JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:08397665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=
presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.06 12:14:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE JULHO DE 2024

No mês de julho de 2024 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico favorável e sem ressalvas sobre as Indicações: nº 213/2024: Encaminhada ao Poder Executivo Municipal para que se verifique a possibilidade de fornecer mudas para plantio, para que a Comunidade do Rio Mango possa fazer o reflorestamento da estrada; nº 223/2024: Encaminhada ao Executivo Municipal solicitando a pavimentação da Rua Sauá, Metalúrgicos, Cachoeira do Campo; e nº 229/2024: Encaminhada ao Poder Executivo Municipal requerendo a pavimentação da Rua São Gonçalo, no bairro Nossa Senhora do Carmo.

Também houve parecer jurídico favorável em relação aos Requerimentos: nº 225/2024: Encaminhado à Secretaria de Esportes solicitando informações a respeito do fornecimento de materiais esportivos, como colchonete, pesos e elásticos para o Projeto Bem Viver, no bairro Bauxita; nº 231/2024: Encaminhado à Ourotran solicitando informações sobre a possibilidade de realizar melhorias quanto ao trânsito da Rua Alfa, na Bauxita; nº 235/2024: Devidamente encaminhado à Secretaria de Obras solicitando informações sobre quando irá ser feita a instalação do corrimão na Ladeira da Piedade; e nº 239/2024: Encaminhado à Secretaria de Obras solicitando informações sobre quando será feita a drenagem da Ladeira Tassara, no bairro Alto da Cruz.

Ainda, foi elaborado o parecer jurídico positivo sobre as Representações: nº 150/2024: Que foi encaminhada ao IPHAN, com cópia para o Departamento de Limpeza Urbana Municipal, solicitando uma reunião para se discutir a situação do descarte de resíduo sólidos na Rua Direita, no Centro; e nº 153/2024: Que foi encaminhada à Empresa Saneouro solicitando a realização de intervenção na rede de esgoto da Rua Antônio de Pádua, no bairro Bauxita.

Houve também o parecer jurídico favorável do Projeto de Lei Ordinária nº 715/2024, que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura, Bibliotecas e Oralidade de Ouro Preto.



Também foram analisadas as demais proposições em trâmite nesta casa de leis, e efetuado o parecer cabível diretamente ao vereador, como solicitado, além de efetuadas diversas reuniões com a equipe de gabinete com o fito de sanar dúvidas de cunho jurídico.

Ainda, durante o mês, foram sanadas diversas dúvidas levantadas pelo vereador e seus assessores, ficando este profissional à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 06 de agosto de 2024

JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:08397665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132,
OU=presencial, CN=JEAN CARLO
WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.06 12:15:03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

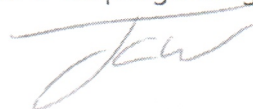
DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido entre 01 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

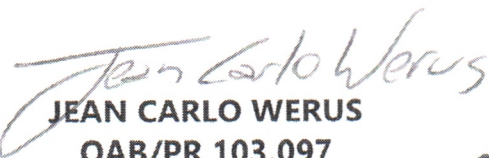
DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 30 de abril de 2024

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante


JEAN CARLO WERUS

OAB/PR 103.097

Contratado

JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



Número / Série 106 / NFe Emissão 31/07/2024 15:22:46 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 31/07/2024 Código de verificação 2645.W86Y.FXFZ.2J8J Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48 Reg.: Simples
Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 148 LOTE 14 QUADRA 01 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179
Telefone: (31)9912-8865 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 114733 Cod. Mob.: 114733 Insc. Est.: 004608697.00-50
Email:
Nome Fant.: PRIME VEICULOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: [REDACTED] Bairro: Bauxita - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (4,34 %)
CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veículo - VOLKSWAGEM GOL 1.6 2020/2021, PLACA: RFU-1B35 - referente: 07/2024.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	151,90	0,00	3.500,00	4,34 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 106, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2645.W86Y.FXFZ.2J8J>

Data: 06/08/24

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48, com sede na rua Av Juscelino Kubitschek n148, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG - MG, 35402-179, representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ, Brasileiro, Solteiro, comerciante, RG M18577751 SSP/MG e CPF nº 128.586.596-05, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, nº48, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG; e de outro lado, como locatário, MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, vereador, RG: [REDACTED], SSP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: VOLKSWAGEM/GOL 1.6 ano 2020/2021, Placa: RFU-1B35, para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de R\$ 3,500,00 (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

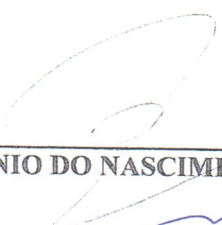
6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Março de 2024.





JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Testemunhas:

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

VEÍCULO: VOLKSWAGEN GOL

ANO: 2024

PLACA: RFU-1B35

MÊS: Julho

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSEGEIROS	FINALIDADE
01	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval	Aula inaugural da 3ª turma Jovens de Ouro
01	Centro/ Antônio Pereira/ Bauxita	52	Matheus, Johan, Sinval	Entrega do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura, Biblioteca e Oralidade de Ouro Preto
02	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária
03	Bauxita/ IFMG/ Bauxita	6	Matheus, Johan, Sinval	Presença na inauguração do laboratório tecnológico do IFMG
04	Bauxita/Centro/ Piedade/ Bauxita	4	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária Inauguração do Centro Cultural da Piedade
04	Bauxita/ Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Formatura Escola Estadual Dom Pedro II
05	Bauxita/ Rodoviária/ Bauxita	8	Matheus, Johan, Sinval	Inauguração das reformas na Rodoviária
05	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Inauguração da feira noturna
08	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Missa do Aniversário de Ouro Preto
09	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
10	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Alinhamento interno com assessores parlamentares
11	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

12	Bauxita/Lavras Novas/ Bauxita	40	Matheus, Johan, Sinval	Reunião com membros da comunidade em Lavras Novas
15	Bauxita/Centro/ Bauxita	8	Matheus, Johan, Sinval	Reunião extraordinária Visita na APAE
16	Bauxita/Centro/ Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião com membros da Associação de Moradores de Lavras Novas na Secretaria de Cultura
16	Bauxita/ Nossa Senhora do Carmo/ Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Missa do dia de Nossa Senhora do Carmo
17	Bauxita/ Saramenha/ Bauxita	3	Matheus, Johan, Sinval	Reunião com moradores de Lavras Novas na secretaria de Obras
18	Bauxita/Centro/ Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Recepção de crianças na Câmara Municipal
19	Bauxita/ Auto Parque/ Bauxita	3	Matheus, Johan, Sinval	Fiscalização das instalações do Auto Parque Bauxita
22	Bauxita/Centro/ Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião de alinhamento com assessores
23	Bauxita/Centro/ Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião de alinhamento com assessores
24	Bauxita/ APAE/ Bauxita	3	Matheus, Johan, Sinval	Visita na APAE
25	Bauxita/ Padre Faria/ Bauxita	6	Matheus, Johan, Sinval	Visita em projeto de Karatê no Padre Faria
26	Bauxita/ Santa Casa/ Saramenha/ Morro do Cruzeiro/ Bauxita	8	Matheus, Johan, Sinval	Missa do Dia de Santana Fiscalização dos novos pontos de ônibus em Ouro Preto
29	Bauxita/ Lavras Novas/ Bauxita	40	Matheus, Johan, Sinval	Fiscalização do asfalto em Lavras Novas
30	Bauxita/ Santa Casa/ Bauxita	3	Matheus, Johan, Sinval	Evento com secretários

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

31	Bauxita/ Nossa Senhora do Carmo/ Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Fiscalização na quadra do bairro Pocinho
	KM TOTAL	282		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto, 6 de agosto 2024.



BENEFICIÁRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Matheus Pacheco de Moura Pereira

LOTAÇÃO: Gabinete Vereador Matheus Pacheco

CARGO: Vereador

CHEFE DE GABINETE: Maria José Ferreira de Souza

MÊS/ANO: 07/2024

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

DIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ⁽¹⁾	EVIDÊNCIAS ⁽²⁾
1	Aula inaugural da 3ª turma Jovens de Ouro Entrega do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura, Biblioteca e Oralidade de Ouro Preto	ANEXO 1 DE JULHO ANEXO 2 DE JULHO
2	Reunião ordinária	-
3	Presença na inauguração do laboratório tecnológico do IFMG	ANEXO 3 DE JULHO
4	Reunião ordinária Inauguração do Centro Cultural da Piedade Formatura Escola Estadual Dom Pedro II	ANEXO 4 DE JULHO
5	Inauguração das reformas na Rodoviária Inauguração da feira noturna	ANEXO 5 DE JULHO
6	SÁBADO	-
7	DOMINGO	-
8	Missa do Aniversário de Ouro Preto	ANEXO 8 DE JULHO
9	Reunião ordinária	-
10	Alinhamento interno com assessores parlamentares	
11	Reunião ordinária	-
12	Reunião com membros da comunidade em Lavras Novas	ANEXO 12 DE JULHO
13	SÁBADO	-
14	DOMINGO	-
15	Reunião extraordinária Visita na APAE	ANEXO 15 DE JULHO
16	Reunião com membros da Associação de Moradores de Lavras Novas na Secretaria de Cultura Missa do dia de Nossa Senhora do Carmo	ANEXO 16 DE JULHO
17	Reunião com moradores de Lavras Novas na secretaria de Obras	ANEXO 17 DE JULHO
18	Recepção de crianças na Câmara Municipal	ANEXO 18 DE JULHO
19	Fiscalização das instalações do Auto Parque Bauxita	ANEXO 19 DE JULHO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

20	SÁBADO	-
21	DOMINGO	-
22	Reunião de alinhamento com assessores	
23	Reunião de alinhamento com assessores	
24	Visita na APAE	ANEXO 24 DE JULHO
25	Visita em projeto de Karatê no Padre Faria	ANEXO 25 DE JULHO
26	Missa do Dia de Santana Fiscalização dos novos pontos de ônibus em Ouro Preto	ANEXO 26 DE JULHO
27	SÁBADO	-
28	DOMINGO	-
29	Fiscalização do asfalto em Lavras Novas	ANEXO 29 DE JULHO
30	Evento com secretários	ANEXO 30 DE JULHO
31	Fiscalização na quadra do bairro Pocinho	ANEXO 31 DE JULHO

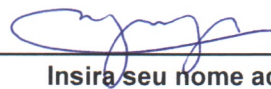
RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

Notas explicativas:

- 1 – Especificar a atividade no campo **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** (ex.: análise do Projeto de Lei “especificar”; reunião com a Liderança “especificar”, na localidade “especificar”, para tratar de assunto inerente a demanda “especificar”; fiscalização de “especificar”. na localidade “especificar”);
- 2- As evidências podem ser inseridas no campo **EVIDÊNCIAS** ou inseridas como anexo ao fim do Relatório. Quando inseridas como anexo, favor remeter o anexo no campo **EVIDÊNCIAS**.
- 3- É muito importante a inclusão de evidência da atividade. Elas registram a atividade e podem ser utilizadas como comprovação a qualquer tempo. Ex.: fotos, atas de reunião, lista de presença, “print” de reuniões online e/ou demandas e encaminhamentos via “WhatsApp”, declaração de comparecimento, relatório de encaminhamentos e/ou demandas atendidas.
- 4- Para atividades administrativas poderá ser enviado “links” de documentos elaborados, relatórios e etc.

Declaro sob as penas da lei, que cumpri jornada de trabalho externa e desempenhei as atividades relacionadas acima, no mês descrito no campo de identificação.

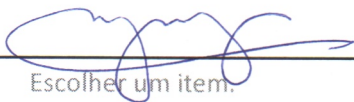
ASSINATURA DO VEREADOR(A)



Insira seu nome aqui

Ouro Preto, 06 / 08 / 2024

ASSINATURA DO VEREADOR



Escolher um item.

Ouro Preto, 06 / 08 / 2024

ASSINATURA DO CHEFE DE GABINETE

Escolher um item.

Ouro Preto, ____ / ____ / 2024

ANEXOS

1º DE JULHO



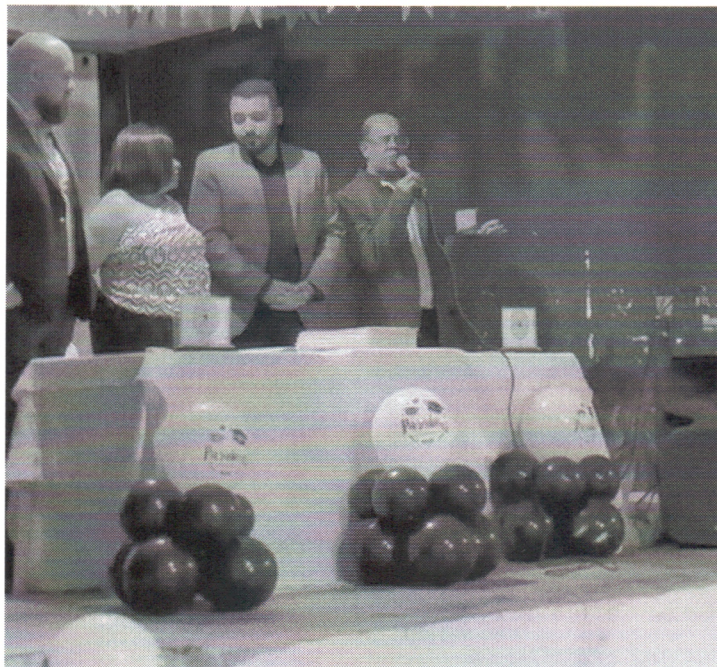
1º DE JULHO



3 DE JULHO



4 DE JULHO



5 DE JULHO



8 DE JULHO



12 DE JULHO



15 DE JULHO



18 DE JULHO



19 DE JULHO



24 DE JULHO



25 DE JULHO



26 DE JULHO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES



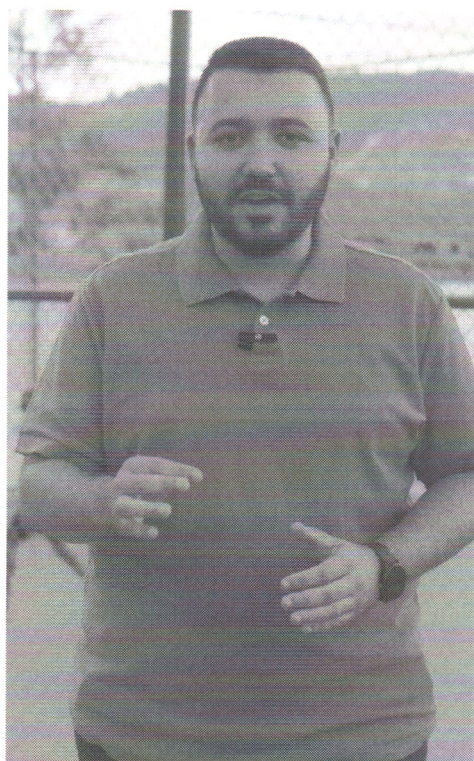
29 DE JULHO



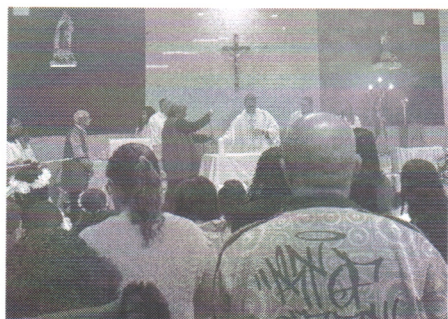
30 DE JULHO



31 DE JULHO



16 DE JULHO



17 DE JULHO



08/08/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 08/08/2024

HORA: 15:10:22

TERMINAL:5702

NSU:000844

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 000005550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	8.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474